

**LICENÇA ÚNICA**

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 927-05.67/17.1 concede a presente LICENÇA ÚNICA.

**I - Identificação:**

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 23693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

CPF / CNPJ / Doc Estr: 94.436.474/0001-24

ENDEREÇO: RUA RIO JACUI 854  
CENTRO  
95588-000 XANGRI-LA - RS

EMPREENDIMENTO: 401158

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA BEIRA MAR  
XANGRI-LA - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,85473600 Longitude: -50,06229300

A PROMOVER: MANEJO CONFLITO URBANIZACAO

RAMO DE ATIVIDADE: 3.417,20

MEDIDA DE PORTE: 10,00 área útil em hectares

**II - Condições e Restrições:****1. Quanto ao Empreendedor:**

1.1- este documento REVOGA o documento de Licença Única Nº 00211/2018-DL, de 11/07/2018;

**2. Quanto ao Empreendimento:**

2.1- deverá fazer a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento;

2.2- fica licenciada a implantação de passarelas para transposição de uso exclusivo para pedestres nas seguintes localidades:

2.2.1- Rua divisa Capão 29,7725861 e 50,0194222 - Atlântida

2.2.2- Av. Jaçanã 29,7749083 e 50,0206556 - Atlântida

2.2.3- Alameda Uirá 29,7770194 e 50,0217444 - Atlântida

2.2.4- Av. Içara 29,7827667 e 50,0247972 - Atlântida

2.2.5- Av. Central Sul 29,7817250 e 50,0242722 - Atlântida

2.2.6- Av. Central Norte 29,7807667 e 50,0237639 - Atlântida

2.2.7- Rua Itapeva 29,7798528 e 50,0232528 - Atlântida

2.2.8- Av. Guatambú 29,7875111 e 50,0273194 - Atlântida

2.2.9- Alameda Zero Hora 29,7855028 e 50,0262306 - Atlântida

2.2.10- Plataforma de pesca 29,7848917 e 50,0259611 - Atlântida

2.2.11- Av. Guará 29,7835722 e 50,0252194 - Atlântida

2.2.12- Rua Rio dos índios 29,7922722 e 50,0294472 - Xangri-Lá

- 2.2.13- Al. Rio Esperança 29,7939250 e 50,0303333 - Xangri-Lá
- 2.2.14- Rua Rio Guarita 29,7957000 e 50,0312528 - Xangri-Lá
- 2.2.15- Passeio transv. Pça do Polo 29,7964889 e 50,0318556 - Xangri-Lá
- 2.2.16- Al. Rio Dourado 29,7971083 e 50,0319889 - Xangri-Lá
- 2.2.17- Rio Ibicuí 29,7987361 e 50,0328917 - Xangri-Lá
- 2.2.18- Al. Rio do Mel 29,8002111 e 50,0336056 - Xangri-Lá
- 2.2.19- Rio Tainhas 29,8017278 e 50,0344972 - Xangri-Lá
- 2.2.20- Rua Vacacaí 29,8028083 e 50,0350722 - Xangri-Lá
- 2.2.21- Alameda 29,8037722 e 50,0355889 - Xangri-Lá
- 2.2.22- Al. Rio da Ilha 29,8063694 e 50,0369917 - Xangri-Lá
- 2.2.23- Rio dos Sinos 29,8077361 e 50,0377111 - Xangri-Lá
- 2.2.24- Al. Taquari-mirim/Hotel 29,8106889 e 50,0392944 - Xangri-Lá
- 2.2.25- Al. Jacui-mirim 29,8122028 e 50,0401028 - Xangri-Lá
- 2.2.26- Condomínio Las Dunas 29,8142667 e 50,0415083 - Las Dunas
- 2.2.27- Paradoiro Ventura 29,8186944 e 50,0389028 - Remanso
- 2.2.28- Cond. Villas Resort 29,8250972 e 50,0470639 - Marina
- 2.2.29- Av. Beira Mar/ lateral sul CVR 29,8268583 e 50,0482917 - Maristela
- 2.2.30- Av. Central 29,8290306 e 50,0490556 - Maristela
- 2.2.31- Beach Club Pacífico 29,8304056 e 50,0499194 - Maristela
- 2.2.32- Rua Leão Marinho 29,8312167 e 50,0502417 - Maristela
- 2.2.33- La Plage 29,8317944 e 50,0513806 - La Plage
- 2.2.34- Playa Vista 29,8339472 e 50,0521333 - Playa Vista
- 2.2.35- Limite Cond. Playa Vista 29,8351139 e 50,0524833 - Arpoador
- 2.2.36- Avenida Central norte 29,8364472 e 50,0532056 - Arpoador
- 2.2.37- Avenida Central Sul 29,8374222 e 50,0536694 - Arpoador
- 2.2.38- Limite norte/ Rua C 29,8393167 e 50,0546139 - Coqueiro
- 2.2.39- Limite sul/Av. Norte 29,8407639 e 50,0556861 - Coqueiro
- 2.2.40- Alameda Ipê 29,8421250 e 50,0563472 - Noiva do Mar
- 2.2.41- Av. Central norte 29,8433361 e 50,0569861 - Noiva do Mar
- 2.2.42- Alameda Flamboyant 29,8449194 e 50,0577361 - Noiva do Mar
- 2.2.43- Setor Sul 29,8462833 e 50,0583917 - Noiva do Mar
- 2.2.44- Alameda Pedra da Lua 29,8496861 e 50,0600722 - Rainha do Mar
- 2.2.45- Avenida Esmeralda 29,8510278 e 50,0607139 - Rainha do Mar
- 2.2.46- Alameda dos Senadores 29,8526139 e 50,0614694 - Rainha do Mar
- 2.2.47- Av. Central Rainha do Mar 29,8540833 e 50,0622028 - Rainha do Mar
- 2.2.48- Alameda Olho de Tigre 29,8562417 e 50,0632639 - Rainha do Mar
- 2.2.49- Avenida Ágata 29,8577861 e 50,0640000 - Rainha do Mar
- 2.2.50- Alameda Olho de Gato 29,8593500 e 50,0647722 - Rainha do Mar
- 2.2.51- Rua Rio Jacuí 29,8042390 e 50,0356160 - Xangri-lá
- 2.2.52- Alameda Rio da Ilha 29,8065760 e 50,0368450 - Xangri-lá
- 2.2.53- Rua Rio Divisa 29,8126550 e 50,0400880 - Xangri-lá
- 2.3- fica licenciada a implantação de acessos operacionais nas seguintes localidades:
- 2.3.1- Alameda Zero Hora 29,7857750 e 50,0263861 - Atlântida
- 2.3.2- Rua Rio Jacuí 29,8049889 e 50,0362361 - Xangri-Lá
- 2.3.3- Avenida Esmeralda 29,8512028 e 50,0607972 - Rainha do Mar
- 2.4- os acessos operacionais somente permitirão a passagem pelo cordão de dunas para o trânsito de veículos oficiais ou outros autorizados para alcançarem a faixa de praia com objetivo de realizar fiscalização, resgates e salvamentos, colocação e retirada imediata de embarcações e utensílios de pesca, levar e apanhar cadeirantes e pessoas com deficiência ou dificuldade motora, recolhimento e transporte dos resíduos sólidos provenientes das limpezas, montagem e desmontagem de estruturas temporárias previstas no Plano de Uso da Faixa de Praia;
- 2.5- as drenagens existentes na faixa de praia (sangradouros) deverão ser mantidas em suas condições naturais, podendo ser desobstruídas periodicamente com utilização de máquinas, atingindo uma largura máxima de 2 (dois) metros ao longo de seu curso;
- 2.6- as placas sinalizadoras e educativas a serem utilizadas, conforme propostas de comunicação e programação, deverão ser colocadas sobre a via pública, próximo aos locais onde há a implantação de ações previstas conforme plano aprovado;

- 2.7- esta Licença não viabiliza a implantação de novas vias ou loteamentos em campos de dunas frontais ou interiores, mesmo que tenham sido anteriormente previstas, constando ou não no Plano Diretor do Município;
- 2.8- poderão ser implantados acessos locais de veículos a lotes regulares, desde que não configurem ligações entre vias;
- 2.9- as intervenções que prevêem remoção de areia ficam restritas aos aparelhos urbanos consolidados, lotes já urbanizados e vias que sirvam de acesso a esses lotes;
- 2.10- a atividade de manejo das areias do cordão de dunas frontais somente poderá ser realizada mediante prévia limpeza de todo o resíduo sólido depositado sobre o campo de dunas nos diversos balneários que constituem a orla marítima do Município;
- 2.11- movimentações de areia deverão ser destinadas a reconformação de dunas frontais ou à faixa de praia, exceto para os casos em que haja alteração da qualidade da areia em função da presença de resíduos não passíveis de segregação;
- 2.12- todas as intervenções urbanísticas e procedimentos de manutenção, inclusive os procedimentos a serem executados em áreas particulares atingidas pelo manejo de dunas, são de responsabilidade técnica do Município;

### 3. Quanto à Infraestrutura:

- 3.1- as passarelas para transposição de uso exclusivo para pedestres deverão:
  - 3.1.1- ter altura de, no mínimo, 0,5 m acima da cota máxima das dunas no trecho, largura máxima de 2 m e comprimento suficiente para a transposição das dunas;
  - 3.1.2- ter rampas de acesso instaladas, em sua totalidade, fora do cordão de dunas;
  - 3.1.3- ter guarda-corpos "vazados" e sem uso de painéis de comunicação e publicidade;
- 3.2- fica vedada a construção praças, bancos, aparelhos esportivos, chuveiros, entre outro, sobre as passarelas de transposição de pedestres;
- 3.3- os caminhos de acesso de pedestres à faixa de praia deverão:
  - 3.3.1- ser de uso exclusivo para pedestres;
  - 3.3.2- executar a fixação das dunas longitudinalmente ao caminho;
  - 3.3.3- ter largura máxima de 2 metros;
  - 3.3.4- ser delimitados por condutores de fluxo (por ex. toras de madeira enterradas);
  - 3.3.5- não admitir pavimentação, permitindo-se durante o veraneio, esteiras como assoalho;
- 3.4- a adoção de cercas (sand fences) com o objetivo de induzir a formação de dunas fica autorizada, desde que utilizado para tanto as cercas também conhecidas como "esteiras", produzidas com ripas de madeira, folhas de bananeira e bambu;
- 3.5- o emprego das cercas, deverá seguir o projeto apresentado, conforme descrição da estrutura a ser instalada, com altura, espaçamento entre as tramas, e comprimento;
- 3.6- a reconformação de dunas deverá seguir as características das geoformas do entorno;
- 3.7- os acessos operacionais para veículos automotores à faixa de praia deverão ser em número reduzido e situados em locais estratégicos para minimizar os impactos ambientais negativos;
  - 3.7.1- deverão ter largura máxima de 7 metros, suficientes para o trânsito esporádico, incluído o espaço da vala de drenagem;
  - 3.7.2- deverá haver fixação das dunas longitudinalmente ao caminho;
  - 3.7.3- deverá ser implantado equipamento para impedir a passagem de veículos para a faixa de praia nas demais vias onde o acesso não é autorizado;

### 4. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 4.1- o estabelecimento de vegetação nas dunas dar-se-á de forma natural (espontânea) ou com a introdução de mudas;
- 4.2- no caso do plantio de mudas, observados os estágios de desenvolvimento das dunas, recomenda-se as seguintes espécies: *Blutaparon portulacoides*, *Hydrocotyle bonariensis*, *Asclepias mellodora*, *Stemodia hyptoides*, *Plantago australis*, *Calycera crassifolia*, *Senecio crassiflorus*, *Andropogon arenarius*, *Panicum racemosum*, *Paspalum vaginatum*, *Spartina ciliata*, *Androtrichum trigynum*;
- 4.3- outras espécies poderão ser empregadas, desde que comprovadamente pertencentes ao grupo daquelas encontradas naturalmente nos ecossistemas de dunas, não podendo ser arbóreas, arbustivas ou exóticas;
- 4.4- na utilização de material de poda sobre dunas para contenção poderá apenas ser feito uso de galhos livres de material foliar e reprodutivo, a fim de evitar a germinação de sementes exóticas na área;
- 4.5- deverão ser suprimidos os indivíduos, isolados ou não, de *Casuarina equisetifolia*, espécie exótica invasora, assim como outras constantes da Portaria SEMA nº 79 de 31/10/2013 e que ocorrerem sobre o cordão de dunas frontais;
- 4.6- o controle de invasão de novos indivíduos será de responsabilidade direta da Prefeitura, a qual deverá propor, implementar,

manter e controlar as medidas para inibir a dispersão natural das invasoras;

- 4.7- exemplares ou bosques antigos, com uso conhecido e consolidado por parte de veranistas e moradores poderão ser admitidos, desde que acompanhados de parecer contendo avaliação do seu valor sociocultural e plano de controle de expansão;
- 4.8- se houver registro de tocas de corujas e tuco-tucos abrigando filhotes, o local não poderá sofrer intervenção até o abandono da toca;
- 4.9- deverão ser realizadas ações de proteção à fauna das dunas frontais com acompanhamento de profissional legalmente habilitado;

#### 5. Quanto às Intervenções Licenciadas:

- 5.1- As construções das galerias pluviais deverão seguir o proposto no Plano de Manejo de Dunas, utilizando os métodos menos impactantes, evitando-se remoções desnecessárias das areias das dunas próximas, assim como o trânsito pesado sobre a faixa de praia ou quaisquer outras intervenções de cunho ambientalmente agressivo.
- 5.2- O material necessário à construção de galerias e dos gabiões deverá ser depositado na área urbana, sendo vetada sua permanência sobre as dunas ou faixa de praia.
- 5.3- No caso de passarelas de madeira projetadas sobre canais de drenagem pluvial, as mesmas deverão ser implantadas conjuntamente com a realização das melhorias propostas nos canais.
- 5.4- As placas sinalizadoras e educativas a serem utilizadas deverão ser colocadas sobre a via pública, próxima à intervenção, acesso, caminho operacional ou local onde há a implantação de ações de manejo de dunas previstas nesta licença, evitando sua fixação no interior do cordão de dunas frontais.
- 5.5- Ficam APROVADAS as intervenções nas dunas para implantação das saídas das drenagens pluviais SP01, SP02, SP03, SP04, SP05, SP06, SP07, SP08, SP09, SP10, SP11, Zona I, Zona II, Zona III, Zona IV, Av. Central Sul e Av. Central Norte, de acordo com o Plano de Manejo de Dunas apresentado, que incluem a reabilitação e conservação das dunas após as obras até a sua completa recuperação, de acordo com o sintetizado a seguir:

#### UNIDADE DE GESTÃO 1

- 5.5.1- UNIDADE DE GESTÃO 1- BALNEÁRIO ARPOADOR, entre o Condomínio Playa Vista e o Balneário Coqueiros, totalizando 490m de costa, compreendendo:

Cercas de proteção da duna,  
Cerca de contenção de areia/ sand fence,  
Cobertura morta,  
Plantio de capim de praia,  
Estrados de madeira (120 cm) para acesso de pedestres a praia,  
Reforma com máquina,  
Preenchimento de drenagens,  
Placas informativas,  
Reforma e preenchimento de dunas,  
Colchão Reno,  
Uso de máquina para a retirada completa do bosque de casuarinas pela raiz,  
Implantação de passeio ao longo do cordão de dunas (antigo leito viário), ciclovia e reposicionamento dos estacionamentos de veículos;

- 5.5.2- UNIDADE DE GESTÃO 2- BALNEÁRIO COQUEIRO - entre os Balneários do Arpoador, ao norte, e Noiva do Mar, ao sul, totalizando 200 metros de costa, compreendendo:

Cercas de madeira de proteção da duna,  
Cerca de contenção de areia/ sand fence,  
Cobertura morta,  
Plantio de capim de praia,  
Reforma e preenchimento de dunas,  
Preenchimento de drenagens,  
Placas informativas,  
Gabiões de arrimo/proteção costeira na esquina entre os balneários Arpoador e Coqueiros,  
Colchão Reno,  
Lagoa de amortecimento,  
Implantação de passeio e ciclovia ao longo do cordão de dunas (antigo leito viário);

- 5.5.3- UNIDADE DE GESTÃO 3- ALAMEDA IPÊ NO BALNEÁRIO DE NOIVA DO MAR - entre a Av. Central Norte e a

Avenida Norte- limite com o Balneário Coqueiros, 280 m de costa, compreendendo:  
Cercas de madeira p/a proteção da duna,  
Cerca de contenção de areia/ sand fence,  
Cobertura morta,  
Plantio de capim de praia,  
Estrado de madeira de 120 cm de largura,  
Reforma e preenchimento de dunas,  
Preenchimento de drenagens,  
Placas informativas,  
Colchão Reno,  
Lagoa de amortecimento;

- 5.5.4- UNIDADE DE GESTÃO 4- Praça Central do Balneário Noiva do Mar com extensão de 94m entre as avenidas centrais de acesso ao Balneário Noiva do Mar, compreendendo:  
Aumento da APP de dunas incorporado do espaço da Avenida Beira Mar,  
Cercas de proteção da duna,  
Cerca ripadas para contenção de areia,  
Cobertura morta,  
Plantio de capim de praia,  
Estrados de madeira (120 cm) para acesso de pedestres a praia,  
Reforma com máquina,  
Preenchimento de drenagens,  
Placas informativas,  
Reforma e preenchimento de dunas,  
Colchão Reno;
- 5.5.5- UNIDADE DE GESTÃO 5 - ALAMEDA FLAMBOYANT/ SP3 entre a Avenida Central Sul e a Avenida Noiva do Mar por 440m linear de costa, compreendendo:  
Cercas de madeira p/a proteção da duna,  
Cerca ripadas para contenção de areia,  
Cobertura morta,  
Plantio de capim de praia,  
Estrados de madeira (120 cm) para acesso de pedestres a praia,  
Reforma com máquina da bacia de deflação,  
Preenchimento de drenagens,  
Placas informativas,  
Reforma e preenchimento de dunas,  
Colchão Reno,  
Macro drenagem;
- 5.5.6- UNIDADE DE GESTÃO 6 - ALAMEDA PEDRA DA LUA entre a Avenida Noiva do Mar e Av. Esmeralda, compreendendo:  
Cercas de proteção da duna,  
Cerca ripadas para contenção de areia (sandfence),  
Cobertura morta,  
Plantio de capim de praia ,  
Estrados de madeira (120 cm) sobre o chão,  
Placas informativas,  
Colchão Reno@ (módulos de 4x2m) e drenagem pluvial do viário por baixo da ciclovía/ passeio,  
Preenchimento de areia,  
Reforma de dunas com máquina;
- 5.5.7- UNIDADE DE GESTÃO 7 - ALAMEDA DOS SENADORES entre a av. Esmeralda e a av. Coral, totalizando 340m m linear de costa, compreendendo:  
Cercas de madeira para proteção da duna,  
Cerca ripadas para contenção de areia (sandfence),  
Cobertura morta,  
Plantio de capim de praia,  
Reforma de dunas com máquinas,  
Preenchimento de areia,

Estrados de madeira (120cm) sobre o chão para acesso de pedestres a praia,  
Placas informativas,  
Colchão Reno (módulos de 4x4m);

- 5.5.8- UNIDADE 8- AVENIDAS CENTRAIS DE RAINHA DO MAR se estende por 100 m no entorno do Hotel Banrimar, entre a Avenida Central Sul (Av. Rubi) e a Avenida Central Norte (Av. Coral), compreendendo:  
Cercas de madeira para proteção da duna,  
Cerca ripadas para contenção de areia (sandfence),  
Cobertura morta,  
Plantio de capim de praia,  
Preenchimento de areia,  
Estrados de madeira (90cm) sobre o chão para acesso de pedestres a praia,  
Placas informativas,  
Colchão Reno (módulos de 4x2m);
- 5.5.9- UNIDADE 9- ALAMEDA OLHO DE TIGRE se estende por 345 m no entorno da Alameda Olho de Tigre, entre a Avenida Central Sul de Rainha do Mar e a Avenida Ágata, compreendendo:  
Cercas de madeira para proteção da duna,  
Cerca ripadas para contenção de areia- sand fence,  
Cobertura morta,  
Colmos de capim de praia,  
Reforma de dunas com máquinas,  
Estrados de madeira (120cm) sobre o chão para acesso de pedestres a praia,  
Placas informativas,  
Obra de Engenharia Hidráulica: Macrodrenagem SP1com preenchimento de areia, extensão da galeria pluvial, uso de gabiões;
- 5.5.10- UNIDADE 10- ALAMEDA OLHO DE GATO entre a Avenida Ágata e a Avenida Turmalina no extremo sul do Balneário Rainha do Mar, com uma extensão de 270 m, compreendendo:  
Cercas de madeira p/a proteção da duna,  
Cerca ripadas para contenção de areia,  
Cobertura morta,  
Plantio de capim de praia,  
Estrados de madeira (120 cm) para acesso de pedestres a praia,  
Placas informativas,  
Preenchimento de areia;

#### ZONA ATLÂNTIDA

- 5.5.11- Zona ATLÂNTIDA / Unidade 1 - entre o Valão Norte e a Av. Jaçanã (380m), conectando com o calçadão de Capão da Canoa, compreendendo:  
Reforma do talude reverso das dunas (corte e raspagem)  
Preenchimento de areia  
Cercas de proteção das dunas (altura máx. 1,00m) e contenção de areia (sand fences)  
Uso de cobertura morta  
Plantio de capim de praia e Ipomoea  
Estrados de acesso de pedestres de madeira de 1,20 m de largura máxima  
Placas informativas  
Ordenamento da saída pluvial com uso de colchão tipo Reno@ nas canaletas de drenagem  
Implantação de espaço fitness na frente da última quadra ao norte do município
- 5.5.12- Zona ATLÂNTIDA / Unidade 2 - entre a Av. Jaçanã e Juri - SP11, compreendendo:  
Após prolongar manilha do canal pluvial 35m, preenchimento e estabilização das dunas frontais  
Cercas de proteção das dunas (altura máx. 1,00m) e contenção de areia (sand fences)  
Uso de cobertura morta  
Plantio de capim de praia  
Estrados de acesso de pedestres de madeira de 1,20 m de largura máxima  
Placas informativas  
Ordenamento da saída pluvial da Av. Jaçanã com uso de colchão tipo Reno@

- 5.5.13- Zona ATLÂNTIDA / Unidade 3 - entre a Av. Juriti e a Av. Central / Bali Hai, compreendendo:  
Reforma do talude reverso das dunas (corte e raspagem)  
Preenchimento de areia  
Recuperação das dunas na área de estacionamento e adjacências do Bali Hai  
Cercas de proteção das dunas (altura máx. 1,00m) e contenção de areia (sand fences)  
Uso de cobertura morta  
Plantio de capim de praia e Ipomoea  
Estrados de acesso de pedestres de madeira de 1,20 m de largura máxima  
Placas informativas  
Ordenamento das saídas pluviais com uso de colchão tipo Reno® e proteção por gabiões nas canaletas de drenagem  
Implantação de espaço fitness próximo a Av. Central Sul
- 5.5.14- Zona ATLÂNTIDA / Unidade 4 - entre a Rua Guará e a Rua Guatambu (480m)/ Parque Zero Hora-Plataforma - SP10, compreendendo:  
Reforma do talude reverso das dunas (corte e raspagem)  
Após prolongar manilha do canal pluvial 40m, preenchimento e estabilização das dunas frontais  
Cercas de proteção das dunas (altura máx. 1,00m) e contenção de areia (sand fences)  
Uso de cobertura morta  
Plantio de capim de praia e Ipomoea  
Estrados de acesso de pedestres de madeira de 1,20 m de largura máxima  
Placas informativas  
Proteção por gabiões nas canaletas de drenagem  
Manutenção do acesso funcional de veículos junto ao Parque Zero Hora  
Implantação de estacionamento oblíquo em área de gramado próxima a Rua Guatambu
- 5.5.15- Zona ATLÂNTIDA / Unidade 5 - entre a Rua Guatambu e a Rua Rio dos Índios (540m) - SP9, compreendendo:  
Após prolongar manilha do canal pluvial 20m, preenchimento e estabilização das dunas frontais.  
Cercas de contenção de areia (sand fences)  
Uso de cobertura morta  
Plantio de capim de praia  
Estrados de acesso de pedestres de madeira de 1,20 m de largura máxima  
Placas informativas  
Proteção por gabiões nas canaletas de drenagem
- ZONA II - XANGRI-LÁ - Será reduzida a pista de veículos para 4,40m, para incluir ciclovia e passeio de pedestres em 3,60m dentro do antigo leito viário de 8,00m
- 5.5.16- Zona II XANGRI-LÁ / Unidade 1 - entre a Rua Rio dos Índios e a Rua Rio Guarita (430m) - Alameda Esperança, compreendendo:  
Sand fences  
Cobertura morta  
Plantio de capim de praia (colmos)  
Estrados de madeira (90 cm) para acesso de pedestres (  
3 passarelas de madeira auto clavada de 120 cm de largura  
Corte e suavização de taludes  
Preenchimento de dunas  
Placas informativas  
Macro drenagem SP09 na praia  
Colchão Reno (módulos de 2x4m)  
Gabiões
- 5.5.17- Zona II XANGRI-LÁ / Unidade 2 - entre a Rua Rio Guarita e a Rua Rio Ibicui (360 m) - Alameda Rio Dourado, compreendendo:  
Cercas de madeira p/a proteção da duna  
Cerca de contenção de areia/ sand fence  
Cobertura morta  
Plantio de capim de praia (colmos)  
2 passarelas de madeira auto clavada de 120 cm de largura  
Reforma de dunas  
Preenchimento de dunas

- Corte e suavização de taludes  
Placas informativas  
Gabiões de arrimo do colchão Reno  
Colchão Reno  
Área lagoa de amortecimento (1100 m²)
- 5.5.18- Zona II XANGRI-LÁ / Unidade 3 - entre a Rua Rio Ibicui e a Rua Rio Tainhas (360m) - Alameda Rio do Mel, compreendendo:  
Cercas de madeira p/a proteção da duna  
Cerca de contenção de areia- sand fence  
Cobertura morta  
Plantio de capim de praia (colmos)  
2 passarelas de madeira auto clavada de 120 cm de largura  
Reforma de dunas  
Estrado de acesso a praia  
Preenchimento de dunas  
Corte e suavização de taludes  
Placas informativas  
Gabiões de arrimo do colchão Reno  
Colchão Reno (módulos de 4x2m)
- 5.5.19- Zona II XANGRI-LÁ / Unidade 4 - entre a Rua Rio Tainhas e a Rua Rio Jacui (370m) - Alameda Rio do Peixe - SP8, compreendendo:  
Cercas de proteção da duna  
Cerca ripadas para contenção de areia  
Cobertura morta  
Plantio de capim de praia  
2 estrados de madeira (120 cm) sobre o chão para acesso de pedestres a praia  
3 passarelas de madeira de 120 cm de largura para transposição das dunas  
Corte e suavização de taludes  
Reforma com máquina  
Preenchimento de taludes frontais  
Placas informativas 5  
Colchão Reno (módulos de 4x2m) 4  
Gabião  
Corte e limpeza da caixa da Avenida Beira Mar
- 5.5.20- Zona II XANGRI-LÁ / Unidade 5 - entre a Rua Rio Jacui e a Rua Rio dos Sinos (370m)- Alameda Rio da Ilha, compreendendo:  
Cercas de proteção da duna  
Cerca ripadas para contenção de areia- sandfence  
Cobertura morta  
Plantio de capim de praia  
3 passarelas de madeira de 120 cm de largura para transposição das dunas  
Corte e suavização de taludes  
Preenchimento de taludes frontais  
Placas informativas  
Colchão Reno  
Gabião  
Corte e limpeza da caixa da Avenida Beira Mar
- 5.5.21- Zona II XANGRI-LÁ / Unidade 6 - entre a Rua Rio dos Sinos e a Rua Rio Uruguai (360m)- Alameda Taquari-Mirim, compreendendo:  
Cercas de madeira para proteção da duna  
Cerca ripadas para contenção de areia (sandfence)  
Cobertura morta  
Plantio de capim de praia (colmos)  
Corte e suavização de taludes  
Reforma de dunas com máquina  
Área de preenchimento de areia  
Estrados de madeira (120 cm) sobre o chão

- Passarela de madeira auto clavada de 210 cm de largura para transposição Via Alameda  
Passarela de madeira de 150 cm largura setor sul  
Placas informativas  
Colchão Reno (módulos de 2x4m)  
Gabiões caixa (1x1x0,5m)
- 5.5.22- Zona II XANGRI-LÁ / Unidade 7 - entre a Rua Rio Uruguai e Rio Divisa (300m) - Alameda Rio Jacuí Mirim, compreendendo:  
Cercas de madeira para proteção da duna  
Cerca ripadas para contenção de areia (sandfence)  
Cobertura morta  
Área de plantio de capim de praia  
Corte e suavização de taludes  
Reforma de dunas com máquinas  
Área de preenchimento de areia  
Estrados de madeira (120cm) sobre o chão  
2 passarelas de madeira auto clavada de 180 e 220cm de largura para transposição das dunas  
Placas informativas  
Colchão Reno (módulos de 4x4m)  
Gabiões caixa de proteção
- ZONA III
- 5.5.23- Zona III / Unidade 1 - entre a Rua entre a Rua Rio Divisa e o limite do Balneário Remanso (460m) - Las Dunas - SP7, compreendendo:  
Reforma de dunas  
Cercas de contenção de areia (sand fences)  
Uso de cobertura morta  
Plantio de capim de praia e Ipomoea  
Estrados de acesso de pedestres de madeira de 1,20 m de largura máxima  
Placas informativas
- 5.5.24- Zona III / Unidade 2 - entre a Rua Dezesseis e o canal pluvial de Remanso (720m) - SP6, compreendendo:  
Proteção por gabiões no canal aberto de drenagem  
Cercas de contenção de areia (sand fences)  
Uso de cobertura morta  
Plantio de capim de praia e Ipomoea  
Estrados de acesso de pedestres de madeira de 1,20 m de largura máxima  
Eliminação da trilha de cross  
Placas informativas  
Permitida apenas a manutenção das casuarinas situadas no reverso da duna
- 5.5.25- Zona III / Unidade 3 - Balneário Marina (terreno lindeiro ao Balneário Remanso e Condomínio Villas Resort), compreendendo:  
Recomposição e reforma das dunas frontais  
Multiuso do terreno livre entre o canal de drenagem e o Condomínio Villas Resort para o amortecimento de cheias, uso dos veranistas e manejo ecológico. Acesso pela Av. Paraguassu e estacionamento a 95m da face oeste das dunas, quiosque de 70 m² com bar e sanitários, lagoa de amortecimento com passarela de transposição de pedestres de madeira auto clavada de 1,20 m de largura e esteiras / estrados. Os passeios lindeiros a lagoa artificial deverão ser sob a forma de esteiras / estrados ou elevados sobre pilotis de madeira. O terreno não poderá ser impermeabilizado.  
Cercas de contenção de areia (sand fences)  
Uso de cobertura morta  
Plantio de capim de praia  
Estrados de acesso de pedestres de madeira de 1,20 m de largura máxima  
Placas informativas
- 5.5.26- Zona III / Unidade 4 - Balneário Maristela (520m) - SP5, compreendendo:  
Extensão da galeria pluvial da Rua Divisa Norte pela transposição de 17 m sob o cordão de dunas frontais a ser recomposto com areia, com utilização de gabiões no vertedouro. Na execução, poderá ser usada máquina para a escavação de aberturas laterais de 8m de cada lado, que serão posteriormente preenchidas com areia para a

recomposição das dunas  
Cercas de contenção de areia (sand fences)  
Uso de cobertura morta  
Plantio de capim de praia  
Estrados de acesso de pedestres de madeira de 1,20 m de largura máxima  
Placas informativas  
Proteção por gabiões nas canaletas de drenagem

Fica aprovado o Plano de Intervenção nas Dunas do Balneário Maristela, conforme projeto apresentado e com as seguintes ações e restrições:

- 1.a intervenção, com uso de maquinário nas dunas frontais, se restringe ao intervalo entre a Av. Central e Rua Leão Marinho, Balneário Maristela e deverá ser executada com acompanhamento técnico da área ambiental para a proteção da fauna local;
- 2.intervenção na área de extravasamento de microdrenagem da rua Leão Marinho;
- 3.manutenção, estabilização e melhoria dos acessos à praia, conforme métodos estruturais e vegetativos apresentados no projeto para este trecho de dunas frontais;
- 4.instalação de gabiões de proteção no vertedouro de águas pluviais;
- 5.retirada das espécies vegetais exóticas e plantio de espécies vegetais nativas adaptadas ao ambiente de dunas frontais.

5.5.27- Zona III / Unidade 5 - Condomínios Playa Vista e La Plage (490m) - SP4, compreendendo:

Saída pluvial SP4 já implantada  
Cercas de contenção de areia (sand fences)  
Uso de cobertura morta  
Plantio de capim de praia e Ipomoea  
Estrados de acesso de pedestres de madeira de 1,20 m de largura máxima  
Placas informativas

6. Quanto à Supervisão Ambiental:

- 6.1- deverão ser apresentados, semestralmente, relatórios técnicos de monitoramento à FEPAM, incluindo intervenções executadas, bem como resultados obtidos e proposições de continuidade, encerramento ou adequações operacionais;
- 6.1.1- os relatórios deverão ser protocolados via SOL nos seguintes meses: janeiro e julho

7. Quanto ao Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN:

- 7.1- deverá ser feita a comunicação imediata ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN na hipótese de descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológicos ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, na área do empreendimento, conforme previsto no art. 18 da Lei 3.924 de 26 de julho de 1961;

8. Quanto à Publicidade da Licença:

- 8.1- deverá ser instalada placa de identificação e divulgação da Licença Ambiental, conforme Portaria Nº 17/2009 DPRES, segundo modelo disponível na home page da FEPAM ([www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br));

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em [www.sol.rs.gov.br](http://www.sol.rs.gov.br), e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Esta licença é válida para as condições acima até 06 de dezembro de 2022, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 24 de janeiro de 2020.

Este documento é válido para as condições acima no período de 24/01/2020 a 06/12/2022.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br).

fepam@.



Nome do arquivo: ytlrv1e.i5d

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

Marjorie Kauffmann

28/01/2020 17:54:03 GMT-03:00

00086368001

Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.